

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD CONTRATADA	QTD EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	170874	SERVICO; TITULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, COM CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO, AFERICAÇÃO, VISTORIA DO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	MENSAL	12	6		
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Os serviços contratados deverão ser realizados nos **equipamentos listados no Anexo II**;
- 2.2. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, peças, insumos, e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;
- 2.3. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;
- 2.4. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis, bem como as normas técnicas da ABNT e suas atualizações para o serviço objeto deste contrato;
- 2.5. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao objeto desta contratação, junto ao CREA-ES, sem ônus a CONTRATANTE;
- 2.6. Emitir relatório situacional de todos os equipamentos antes do início das atividades objeto deste contrato, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias. O laudo deve conter,

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO:		2024-RRKNT
HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS			
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			Padrão Versão: 01

minimamente, fotos de todos os equipamentos, pontos de não conformidade normativa, etc. Junto com laudo a CONTRATADA deve apresentar plano de ação para adequação e melhorias;

2.7. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE, emitir Laudo Técnico indicando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;

2.8. Durante a execução do contrato, sempre que necessário, ou sob solicitação da CONTRATANTE, emitir Laudo Técnico comparando as melhorias alcançadas depois da manutenção. Anexar todos os registros fotográficos comparando o antes e o depois da manutenção;

2.9. Realizar manutenção corretiva dos equipamentos que compõem este Termo sempre que identificado esta necessidade, sem ônus à CONTRATANTE;

2.9.1. Deve ser considerado que a manutenção corretiva será de livre demanda, quantos chamados forem necessários, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE;

2.9.2. Fornecer peças ao equipamento após a devida aprovação da CONTRATANTE;

2.9.3. O valor total deve abranger todas as peças, inclusive kits de preventiva (insumos, partes e peças), necessários para o funcionamento das máquinas durante o período da vigência do contrato;

2.9.4. Todas as substituições das peças, acessórios, insumos etc. são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

2.10. Quando efetuado qualquer tipo de manutenção, a CONTRATADA deverá elaborar relatório técnico detalhando os serviços realizados. O relatório técnico deve ser datado e assinado profissional legalmente habilitado no conselho de classe pertinente à profissão;

2.10.1. Devem ser emitidos relatórios individuais para cada número de série diferente;

2.10.2. Durante as manutenções, os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos;

2.11. As manutenções devem ser realizadas preferencialmente dentro das instalações do hospital. Caso seja necessário a retirada de equipamento para manutenção externa, todos os custos de logística ficam a cargo da CONTRATADA, sem gerar ônus para CONTRATANTE. Os equipamentos só podem ser retirados com a devida autorização da CONTRATANTE;

2.12. A CONTRATADA deve realizar todas as manutenções conforme instruções e periodicidade do manual do fabricante;

2.13. A CONTRATADA deve realizar calibração e teste de segurança elétrica, quando aplicável;

2.13.1. Sempre que solicitado, deverá ser fornecido para a CONTRATANTE os certificados de calibração dos analisadores, simuladores e/ou padrões utilizados para os serviços executados nos equipamentos objeto deste Termo de Referência;

2.14. Sempre que realizado manutenção preventiva ou calibração, a CONTRATADA deverá fornecer Relatório Técnico e/ou Ordem de Serviço informando todas as atividades realizadas, bem como fixar etiqueta indicando o(s) serviço(s) realizado(s);

2.14.1. As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA devem ser resistentes à higienização e desinfecção;

2.15. Em relação aos itens do Lote 001, a CONTRATADA deve, quando aplicável:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

- 2.15.1. Verificar o estado interno dos componentes;
- 2.15.2. Realizar lubrificação de componentes;
- 2.15.3. Limpar e reapertar flaps e conexões diversas;
- 2.15.4. Reconectar cabos e reapertar;
- 2.15.5. Realizar troca de placas, peças e componentes;
- 2.15.6. Realizar limpeza interna e externa geral, pelo menos 1 (*uma*) vez ao ano;
- 2.15.7. Efetuar testes de funcionamento dos equipamentos após as devidas manutenções;
- 2.15.8. Realizar calibração dos equipamentos sempre que necessário;
- 2.16. Estão destacadas neste Termo algumas atividades que devem ser realizadas, bem como sua periodicidade. Além destas, a empresa CONTRATADA deverá realizar inspeção, revisão, reaperto, regulagem dos componentes e outros, lubrificação, ensaios elétricos e testes, de todos os componentes dos equipamentos objeto dessa contratação, garantindo o cumprimento das normativas técnicas vigentes e as ações descritas no manual do fabricante dos equipamentos;
- 2.17. As atividades aqui elencadas não eximem a CONTRATADA de executar todas atividades necessárias definidas em normas técnicas e manual do fabricante dos equipamentos para a correta manutenção corretiva e preventiva dos mesmos.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Considerando a necessidade de não interromper os serviços realizados no Hospital Maternidade Silvio Avidos, buscando minimizar os impactos para o paciente durante a transição da gestão do hospital da SESA para FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA, este presente Termo de Referência para contratação emergencial foi aberto.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. Informamos que, visando não impactar nas demandas da unidade, todas as especificações técnicas dos serviços prestados pelo contrato SESA foram mantidos (especificação do objeto, especificação dos equipamentos/serviços, quantidades, código SIGA etc.).

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1. O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

() SIM (x) NÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Colatina	HMSA – Hospital Maternidade Silvio Avidos	Rua Cassiano Castelo, nº 375, Centro, Colatina, ES, CEP 29.700-060

5.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A CONTRATADA deve garantir assessoria técnica para CONTRATANTE sempre que solicitado durante todo período de vigência do contrato, via telefone e de forma presencial sempre que necessário;

5.2.2. A solicitação deve ser feita via telefone e/ou e-mail a ser disponibilizados na assinatura do contrato;

5.2.3. A assistência técnica deve responder, pelo menos, via telefone em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a notificação;

5.2.4. **A CONTRATADA deve garantir o fornecimento de todas as peças durante o período de contratação, sem ônus à CONTRATANTE;**

5.2.5. **As peças de consumo (insumos, partes e peças do kit de preventiva) de cada equipamento devem ser substituídas pela CONTRATADA conforme periodicidade especificada no manual do fabricante, sem ônus à CONTRATANTE;**

5.2.6. Quando identificado a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá fornecer as peças de manutenção corretiva aos equipamentos após a devida aprovação da CONTRATANTE;

5.2.7. As peças devem ser originais do fabricante para garantir a originalidade de circuitos internos, rastreabilidade de peças, funcionamento efetivo dos equipamentos etc.;

5.2.8. O prazo para realizar a aquisição de peças, equipamentos e locação de equipamentos deve ser compatível com a urgência da manutenção demandada, não podendo impactar na assistência ao paciente;

5.2.9. As peças (insumos) cotadas para realização da manutenção corretiva devem obedecer às prescrições e recomendações do manual do equipamento.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato imediatamente ao início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até 2 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto a Gerência de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-RRKNT
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
Padrão Versão: 01			

Infraestrutura e Manutenção do corporativo da Inova Capixaba (GINFRAM), através dos e-mails alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br, gabrielalourenco@inovacapixaba.es.gov.br e anaoliveira@inovacapixaba.es.gov.br, das 09h00 às 17h00 horas. As visitas serão realizadas nos endereços descritos da tabela do item 5.1;

8.2. A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

8.4. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.5. Todos os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE;

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (*trinta*) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

9.6. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.7. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-RRKNT
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
			Padrão Versão: 01

cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa;

9.8. Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo III.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI’S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados;

11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.11. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-RRKNT
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
			Padrão Versão: 01

- 11.1.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;
- 11.1.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;
- 11.1.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;
- 11.1.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- 11.1.16. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;
- 11.1.17. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;
- 11.1.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
- 11.1.19. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços;
- 11.1.20. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;
- 11.1.21. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;
- 11.1.22. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;
- 11.1.23. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- 11.1.24. Assegurar que o seu quadro de profissionais:
- mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;
 - guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		2024-RRKNT
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
			Padrão Versão: 01

11.1.25. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

11.1.25.1. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.26. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.28. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.29. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

11.1.30. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados no CREA-ES e/ou CFT-ES, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Edital;

11.1.31. Emitir Ordem de Serviço de todas as manutenções realizadas contendo todas as informações técnicas detalhadas dos serviços executados, descrição das atividades realizadas, data e hora do início e encerramento da atividade, nome do técnico da CONTRATADA e número de registro no conselho de classe, nome, assinatura e carimbo do servidor do hospital que atestará o serviço, descrição de peça trocadas quando aplicável. Deve ser entregue ao gestor e/ou fiscal do contrato uma cópia da ordem de serviço devidamente assinada para arquivo;

11.1.32. As Ordens de Serviço, Laudos/Relatórios Técnicos e demais documentos pertinentes as manutenções preventivas e corretivas do objeto deste termo devem ser enviados obrigatoriamente em PDF por e-mail e/ou por link de acesso a plataforma de gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares da CONTRATADA;

11.1.33. A CONTRATADA ao final do contrato deve emitir relatório técnico (dossiê) consolidando todos os serviços prestados durante a vigência do contrato, descrevendo todos os números de ordens de serviço executados com data e horário da execução. No relatório deve conter um resumo de todas as peças (insumos), equipamentos e locação de equipamentos adquiridos durante a vigência do contrato, com valores e com parecer técnico detalhado da situação dos equipamentos;

11.1.34. O(s) equipamento(s) deve(m) ser etiquetado(s), sinalizando data da manutenção, o tipo de manutenção realizada e o técnico responsável;

11.1.34.1. As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA devem ser resistentes à higienização e desinfecção;

11.1.35. Realizar treinamento dos equipamentos deste Termo de Referência, dispostos no Anexo II, para a equipe operacional do hospital no mínimo semestralmente, e sempre que

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL		PROCESSO Nº
			2024-RRKNT
OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS			
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM			
			Padrão Versão: 01

for identificado que uma manutenção corretiva ocorreu por falta de treinamento da equipe operacional do hospital;

11.1.36. Emitir Laudo Técnico sempre que um dos equipamentos parar no período de 7 (sete) dias após a manutenção preventiva, indicando as causas dos problemas constatados, com registros fotográficos, e quais as medidas obrigatórias para evitar os mesmos.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

15.1. Certidão de Registro da empresa participante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, na área objeto desta licitação, comprovando atividade social relacionada com o objeto, e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade. A empresa possuindo sede em outro estado, deve possuir visto no CREA-ES, bem como o profissional responsável técnico pelo objeto deste termo;

15.2. Documento que comprove que o Responsável Técnico detentor do acervo descrito em possui vínculo profissional com a licitante. A comprovação deste vínculo se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

15.2.2. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

15.2.3. Contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

15.2.4. Declaração indicando nome, CPF e número de registro na entidade profissional competente, informando que o Responsável Técnico detentor do acervo mencionado acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência;

15.2.5. Considerar-se-á inválido documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada do profissional ou da empresa;

15.2.6. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem os mesmos atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão inabilitadas;

15.3. Comprovação da CONTRATADA possuir em seu quadro responsáveis técnicos (ligados à empresa por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), com habilitação nas áreas objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) atestado pelo conselho, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto;

15.4. A comprovação do quadro de responsáveis técnicos através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo CREA;

15.5. A CONTRATADA deve apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e condições, conforme Anexo I.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. GARANTIA DO CONTRATO

☒ APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº
		2024-RRKNT
OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

() NÃO SE APLICA

17.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação;

17.1.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista na Lei: a) caução; b) seguro-garantia; c) fiança bancária.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;

19.2. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

19.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas;

19.4. **A CONTRATADA não poderá ter contrato vigente de locação com o Hospital Maternidade Silvio Avidos (HMSA) para o tipo de equipamento mencionado neste Termo de Referência. Portanto, é proibido que a mesma empresa que execute a manutenção desses equipamentos ofereça serviços de locação do mesmo objeto ao HMSA, a fim de evitar conflitos de interesse;**

19.5. Em caso de terceirização do setor de Engenharia Clínica, essa contratação poderá ser rescindida.

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela GINFRAM.

21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

21.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 19/08/2024.

(assinado eletronicamente)

Gabriela Rebecca M. T. Lourenço

Coord. Arquitetura e Engenharia – GINFRAM

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

ANEXO I

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

ANEXO II – LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

- Equipamentos do item 01 do Lote 001:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	PATRIMÔNIO
01	CAMARA DE CONGELAMENTO CIENTIFICA PARA ARMAZENAMENTO DE PLASMA				11000000055826
02	CAMARA DE CONSERVACAO DE SANGUE 144 BOLSAS				11000000055827
03	FRIGOBAR 120 LITROS				11000000055834
04	REFRIGERADOR DOMESTICO 300 LITROS				11000000055828
05	Seladora de Bancada				11000000018700
06	SELADORA DE TUBO DE SANGUE; TIPO: BANCADA, COM CABECA DE SELAGEM FIXA, SEM CABO COAXIAL, DE ACO INOX, DESMONTAVEL E DE FACIL LIMPEZA. APLICACAO: TUBO DA BOLSA DE SANGUE; VEDACAO AUTOMATICA; TEMPO DE S				11000000129350

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM	
		Padrão Versão: 01

ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i> a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i> a) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições, quando solicitado; b) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; c) Não realização de visita em data marcada.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; b) Entrega de produtos/serviços fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; c) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; d) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; e) Descontinuidade injustificada do serviço; f) Fornecer informação falsa;	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM	
		Padrão Versão: 01

g) Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação; h) Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços; i) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; j) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; k) Manter equipamento sem preventiva e/ou calibração vigente, injustificadamente (à partir de 90 (<i>noventa</i>) dias de contrato); l) Manter equipamento sem possibilidade de uso/danificado/sem utilização por tempo maior que 7 (<i>sete</i>) dias; m) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).	
--	--

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo IV.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – NLL	PROCESSO Nº 2024-RRKNT
	OBJETO: HMSA – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E SELADORA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: GINFRAM		
Padrão Versão: 01		

ANEXO IV – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA REBECCA MACIEL THOM LOURENÇO
COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CARQ)
CARQ - INOVA - GOVES
assinado em 19/08/2024 10:12:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2024 10:12:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA REBECCA MACIEL THOM LOURENÇO (COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (CARQ) -
CARQ - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6L5S1D>